PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

LUIZ ALEXANDRE LINS BIANCHINI

TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

COMPRA DIRETA

Processo nº: 23646/2022

1 - DATA:05/10/2022

2 - UNIDADE REQUISITANTE: Coordenadoria de Material e Logística - Seção de Suprimentos

Responsável pela requisição: Raquel Lais Casetto Koch

Telefone/ramal para contato: 3231-9500 ramais 2253 e 2263

3 - DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO:

Restauro de 7 (sete) relógios de parede antigos recebidos em doação, em diferentes estados de conservação, para restabelecer seu funcionamento e uso. Para todos os 7 itens:

- Para a realização do serviço de restauro, o contratado deverá realizar o transporte de todos os itens, retirando e devolvendo os relógios em Campinas, na sede administrativa do TRT15, situada na Rua Dr. Quirino, 1080;
- Todos os relógios precisam ter suas peças limpas, enceradas, polidas e lustradas e deverão ser restaurados de modo a preservar o mais fielmente possível as suas características originais;
- Todas as peças de madeira devem receber tratamento contra cupim.

Além destes, devem ser executados os serviços a seguir:

Item 1 - Relógio John Walker - Modelo Estação de Trem:

- Revisão completa da máquina tipo 6B2;
- Restauração total da caixa estilo oito;
- Colocação de vidro temperado;
- Fabricação do pêndulo;
- Reparo da trava da porta;
- Polimento do aro;

- Colocação de chave de corda;
- Fabricação de suspensão.

Item 2 - Relógio John Walker - Modelo Estação de trem

- Revisão completa da máquina tipo 6B2;
- Restauração parcial da caixa estilo oito;
- Fabricação do pêndulo;
- Fabricação da suspensão;
- Polimento do aro;
- Colocação de chave de corda.

Item 3 - Relógio Ansonia - modelo Oito

- Revisão completa da máquina tipo 3M2;
- Restauração total da caixa estilo oito.

Item 4 - Relógio Ansonia - modelo Gravata

- Revisão completa da máquina tipo 3M2;
- Restauração total da caixa estilo Colunado;
- Substituição do vidro;
- Polimento do aro;
- Colocação de chave de corda.

Item 5 - Relógio Ansonia - modelo Capelinha

- Revisão completa da máquina tipo 3M2;
- Restauração total da caixa estilo Face Esculpida;
- Colocação de ponteiro.

Item 6 - Relógio Junghans - modelo Duas Cordas

- Revisão completa da máquina tipo 3M2;
- Restauração total da caixa estilo reto adornado;
- Colocação de chave de corda;

Item 7 - Relógio Comtoise - modelo Pedestal

- Revisão completa da máquina tipo 5M2
- Restauração parcial da caixa pedestal
- Colocação de ponteiros.

4 - CONTRATAÇÃO URGENTE ou EMERGENCIAL? (X) NÃO ( ) SIM. Justificar:

DATA DESEJÁVEL PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: Último bimestre de 2022.

5 - JÁ FORAM REALIZADAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES PARA O MESMO OBJETO:

( ) NÃO (X) SIM. Se sim, houve alguma ocorrência que afetou a qualidade dos serviços ou fornecimento? Não.

6- JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E OS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

São objetos deste processo de restauro 7 (sete) relógios antigos, doados pela extinta RFFSA e incorporados ao patrimônio deste E.TRT por meio do PROAD 11376/2022. São relógios que guarneciam estações da antiga malha ferroviária paulista, mas que, devido ao estado geral de conservação dos objetos, necessitam de restauro por profissional qualificado para restabelecimento de seu funcionamento para ornamentar algumas das unidades trabalhistas deste Tribunal.

7 - PREVISÃO DE CUSTOS:

Item 1 - Relógio John Walker - R$2.810,54

Item 2 - Relógio John Walker - R$2.194,38

Item 3 - Relógio Ansonia - R$1.450,36

Item 4 - Relógio Ansonia - R$1.833,27

Item 5 - Relógio Ansonia - R$1.554,10

Item 6 - Relógio Junghans - R$1.666,66

Item 7 - Relógio Comtoise - R$2.412,31

TOTAL: R$ 13.921,62

8 - NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA?

(X) Não ( ) Sim. Se sim, indicar local para entrega e prazo máximo para apresentação

8.1 Critérios de análise para aceitação da amostra

8.2 Caso o objeto tenha grandes proporções, poderá ser encaminhado exemplar menor do objeto?

( ) Não ( ) Sim. Se sim, qual o tamanho mínimo? _____

8.3 Caso a amostra seja aprovada, a unidade poderá ser descontada do quantitativo a ser adquirido? ( ) Não ( ) Sim

8.4 É prevista marca de referência? (X) Não ( ) Sim. Se sim, a amostra será dispensada caso seja proposta a marca de referência? ( ) Sim ( ) Não

8.5 É exigida marca específica? (X) Não ( ) Sim.

Justificativa:

9 - PRAZO DE EXECUÇÃO / LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU PARA O FORNECIMENTO:

Os relógios deverão ser retirados e devolvidos pela empresa contratada na sede administrativa do Tribunal, situada na Rua Dr. Quirino, 1080 - Centro - Campinas/SP, mediante agendamento prévio com João Marinho pelo e-mail: cml.secadm@trt15.jus.br ou pelo telefone: (19) 3231-9500 - ramais 2253/2263.

Prazo para realização dos restauros: 100 dias a contar da data de notificação da contratada para a realização do serviço de restauro.

10 - GARANTIA MÍNIMA PARA OS SERVIÇOS E PEÇAS:

Garantia mínima de 6 meses para todo o relógio, incluídas peças, máquinas e caixa.

Para os relógios que permanecerem em unidades do TRT em Campinas:

Havendo necessidade de reparo durante o prazo de garantia, este deverá ser realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação para este fim.

Para os relógios que estiverem em unidades trabalhistas fora de Campinas:

Havendo necessidade de reparo durante o prazo de garantia, este deverá ser realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação para retirada do objeto na sede administrativa em Campinas.

11 - HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE A SEREM OBSERVADOS? ( ) NÃO (X) SIM

Conforme prevê o item 2.6 do guia de contratações sustentáveis 3ª edição - Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, “Para execução dos serviços, a contratada deverá utilizar produtos de limpeza, lubrificação, antiferrugem, dentre outros, menos ofensivos, conforme previsto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, que estabelece como possível critério de sustentabilidade que os bens sejam constituídos por material atóxico e biodegradável.”

12 - HÁ ARQUIVOS COMO FOTOS, PROJETOS, CROQUIS QUE PODEM SER DISPONIBILIZADOS AOS INTERESSADOS?

( ) NÃO (X) SIM Se sim, anexar

13 - HÁ NECESSIDADE DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA? (X) NÃO ( ) SIM.

Indicar nomes dos responsáveis para agendamento e telefone para contato:

14 - HÁ PREVISÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA? (X) NÃO ( ) SIM

Indicar:

15 - SERÁ EXIGIDA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA como material técnico ilustrativo, manual, laudo, certificação como ABNT, *AS BUILT*? (X) NÃO ( ) SIM

Indicar:

16 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Obrigações do Contratante:

1. Proporcionar as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações pactuadas na presente contratação;

2. Promover, através dos seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto;

3. Promover o pagamento no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência / Projeto Básico.

Obrigações da Contratada:

1. Realizar a entrega/execução do objeto conforme descrição e prazos pactuados neste Termo de Referência / Projeto Básico;

2. Providenciar o cadastro e inserção do documento fiscal no sistema SIGEO para fins de pagamento - PAGAMENTO DOS FORNECIMENTOS E SERVIÇOS - CADASTRO OBRIGATÓRIO O Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), por meio da resolução n° 245/2019, instituiu o Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO). A finalidade do SIGEO é o processamento de informações relacionadas ao planejamento, à execução e ao acompanhamento orçamentário e financeiro da Justiça do Trabalho. Assim, o envio das notas fiscais e certidões deverá ocorrer pelo sistema SIGEO e, com isso, os prestadores de serviço e fornecedores do TRT-15 deverão realizar o cadastro obrigatório no sistema, inserindo os documentos solicitados no sistema.

ATENÇÃO: Reforçamos a informação de que o pagamento somente ocorrerá após o devido preenchimento do cadastro no sistema SIGEO e a inserção dos documentos solicitados, por parte da empresa contratada.

Pagamento

1. O pagamento será realizado após a execução/entrega do objeto, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o ateste do documento fiscal devidamente inserido no sistema SIGEO, por meio de crédito na conta-corrente da empresa.

Sanções

Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

1. pelo atraso na retirada e/ou entrega dos bens em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços;

2. pela não retirada e/ou entrega dos bens restaurados, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor dos serviços;

3. pela demora em prestar a garantia, caso necessária: 1% (um por cento) do valor contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total dos serviços;

4. pela recusa da Contratada em prestar a garantia, caso necessária, entendendo-se como recusa nos cinco dias que se seguirem à data da notificação para prestação da garantia: 10% (dez por cento) do valor dos serviços;

4. pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nesta contratação: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

17 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES